

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 569, DE 14 DE MAIO DE 2012.

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Defesa, da Integração Nacional e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor global de R\$ 688.497.000,00, para os fins que especifica.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Defesa, da Integração Nacional e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor global de R\$ 688.497.000,00 (seiscentos e oitenta e oito milhões, quatrocentos e noventa e sete mil reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de maio de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

DILMA ROUSSEFF
Miriam Belchior

Este texto não substitui o publicado no DOU de 15.5.2012

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa

ANEXO										Crédito Extraordinário	
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR		
2040		Gestão de Riscos e Resposta a Desastres								50.000.000	
			ATIVIDADES								
05 182	2040 20G3	Cooperação em Ações de Defesa Civil								50.000.000	
05 182	2040 20G3 0101	Cooperação em Ações de Defesa Civil - Nacional (Crédito Extraordinário)	F	3	2	90	0	388		50.000.000	
			F	4	2	90	0	388		21.544.344	
										28.455.656	
TOTAL - FISCAL										50.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										50.000.000	

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional

ANEXO										Crédito Extraordinário	
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR		
2040		Gestão de Riscos e Resposta a Desastres								400.000.000	
			ATIVIDADES								
06 182	2040 22BO	Ações de Defesa Civil								400.000.000	
06 182	2040 22BO 0103	Ações de Defesa Civil - Nacional (Crédito Extraordinário)	F	3	2	90	0	388		400.000.000	
			F	4	2	90	0	388		200.000.000	
										200.000.000	
TOTAL - FISCAL										400.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										400.000.000	

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

ANEXO										Crédito Extraordinário	
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR		
2030		Educação Básica								238.497.000	
			ATIVIDADES								
08 365	2030 20TR	Apoio à Manutenção da Educação Infantil								238.497.000	
08 365	2030 20TR 0101	Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Nacional (Crédito Extraordinário)	S	3	2	40	0	388		238.497.000	
										238.497.000	
TOTAL - FISCAL										0	
TOTAL - SEGURIDADE										238.497.000	
TOTAL - GERAL										238.497.000	